AUTORIZAÇÃO

A SECRETARIA DE MEIO AMBIENTE E RECURSOS HÍDRICOS NATURAIS
Autoriza a Secretaria Municipal de Obras e Serviços Urbanos - Juliano Bassini Mansoli.

Endereço: Avenida Ouro Preto, 1216 – Bairro Interlagos.

Ponto de Referência: Esquina da Avenida Ouro Preto com a Rua Felipe Santos, próximo ao Porto do Bote.

De acordo com Relatório de Vistoria Técnica (em anexo) elaborado pelo Engenheiro Florestal desta Secretaria, Enoque Nunes Moraes, **AUTORIZAMOS** o **CORTE DE 03 (três) ÁRVORES** sendo 01 (uma) da espécie Oiti, *Licania tomentosa* e 02 (duas) da espécie Ficus, *Ficus benjamina*, plantadas no espaço de calçada do endereço supramencionado.

Observações:
Em caso existência de fiação, solicitar à ESCELSA autorização prévia e desligamento de rede

- Orientamos que o **CORTE seja** efetuado pela Secretaria de Obras e Serviços Urbanos, sendo que o material deverá ser cortado em tamanho de fácil armazenagem;
- O material terá como destino final a Garagem Municipal (Interlagos), a fim de evitar o fomento do comércio ilegal de madeiras e carvoaria, onde deverá ficar armazenado para posterior Leilão destinado ao FUMDEMA;

A presente autorização foi confeccionada em 02 (duas) vias, sendo 01 (uma) destinada ao arquivo da SEMAM, 01 (uma) à SEMOS.

Linhares – ES, 16 de outubro de 2020.

FABRÍCIO BORGHI FOLLI
Secretário Municipal de Meio Ambiente e Recursos Hídricos Naturais – Interino

WNCB. /

VISTORIA TÉCNICA

ÁRVORES NA AVENIDA OURO PRETO - BAIRRO INTERLAGOS.

CORTE DE 03 (TRÊS) ÁRVORES.

Em atendimento a uma **solicitação via telefone do senhor Juliano Bassini Mansoli, funcionário da SEMOS – Secretaria Municipal de Obras e Serviços Urbanos, na data de hoje, quanto à necessidade de corte de 03 (três) árvores no espaço de calçada de uma residência localizada na Avenida Ouro Preto, em frente ao número 1216, na esquina com a Rua Felipe dos Santos, Bairro Interlagos,** estivemos analisando a situação através de informações e fotos passadas pelo senhor Juliano para verificar a real necessidade de **corte das mesmas.**

Primeiramente verificamos nos arquivos da SEMAM que em tempos passados já foi emitida uma autorização de corte das referidas árvores, mas, não sabemos por que, o serviço não foi realizado.

Em análise técnica da situação pelo que se mostra nas fotos e pelas características das espécies, o oiti é árvoreinadequada para a arborização urbana em calçada estreita, devido ao porte que pode alcançar, e o Ficus é inadequada para arborização urbana, principalmente em calçadas, inclusive, conta com a Resolução 01/2012/SEMAM que trata de erradicação, de logradouros públicos, das espécies Ficus, Leucena e Acácia (***Acacia mangium*** e ***Acacia auriculiformis***), por serem espécies exóticas, extremamente invasoras e muitas vezes com sistema radicular bastante agressivo.

Destaque-se que tanto na Avenida Ouro Preto (sol da tarde) como na Rua Felipe dos Santos (sol da manhã) o espaço de calçada é estreito, para os quais não se indica o plantio de árvores, no máximo espécies de pequeno porte, com estudo de possibilidade, para que não se inviabilize ou prejudique a passagem de pedestres. E ainda que na Avenida Ouro Preto as árvores (três) se encontram sob fiação de rede elétrica e telefônica.

Considerando a situação em campo destacada acima, estando as referidas árvores em espaço de calçada estreito, sendo inadequadas para o local, por serem 02 (dois) Ficus, dada a existência Resolução 01/2012/SEMAM, citada acima, **justificando, portanto, a operação de corte das mesmas,** a fim de se evitar complicações futuras, **opinamos pelo deferimento do pedido de corte ora apresentado**, solicitando que **seja emitida a devida autorização de corte de 03** (três) **árvores**, no endereço acima citado, **encaminhando-se a mesma com urgência à SEMOS** para as providências cabíveis.

Trata-se de:

01 (uma) **árvore** da espécie Oiti, ***Licania tomentosa***e
02 (duas) **árvores** da espécie Ficus, ***Ficus benjamina***.

Observação: Apesar de ser lote de esquina, três árvores com exposição ao sol da tarde, estando essas sob fiação principal de energia elétrica, e sendo espaço de calçada estreita, **não condicionaremos a operação de corte à reposição das mesmas.**

Ponto de Referência: Esquina da Avenida Ouro Preto com a Rua Felipe dos Santos, **próximo ao Porto do Bote.**

Linhares, 15 de outubro de 2020.

Enoque Nunes Moraes
Engenheiro Florestal
CREA 4927/D – ES

PREFEITURA MUNICIPAL DE LINHARES

SECRETARIA DE
MEIO AMBIENTE
E RECURSOS HÍDRICOS NATURAIS

RELATÓRIO FOTOGRÁFICO

Ref. Solicitação via telefone do senhor Juliano Bassini Mansoli, funcionário da SEMOS.

Figura 1 – Árvores**sob fiação de rede elétrica e telefônica.** Esquina da Av. Ouro Preto com Rua Felipe dos Santos.	**Figura 2** – Destaque para o porte das árvores. Ponto de referência: **Próximo ao Porto do Bote**.

Enoque Nunes Moraes
Engenheiro Florestal
CREA 4927/D – ES